

Goiânia, 04 de Abril de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10/2019

1. DO OBJETO

Locação de software especializado em gestão de Agência Transfusional, a ser implantado no Hospital de Doenças Tropicais (HDT), conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Em atendimento a portaria n.º 2712 de 12 de novembro de 2013, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, está sendo implantado no HDT o serviço de Agência Transfusional. Atualmente, a unidade realiza cerca de duzentas transfusões mensais, e a portaria diz:

Art. 11. As instituições de assistência à saúde que realizem intervenções cirúrgicas de grande porte, atendimentos de urgência e emergência, ou que efetuem mais de 60 (sessenta) transfusões por mês, devem contar com, pelo menos, uma Agência Transfusional (AT).

Apesar de estar implantado no HDT o software de gestão hospitalar MV Sistemas, o módulo de apoio ao banco de sangue disponível atende as demandas administrativas, como cadastro de paciente, solicitações médicas de hemocomponentes e faturamento, não atendendo as boas práticas no ciclo do sangue, conforme define a RDC n.º 34 de 11 de junho de 2014 que diz:

Art.15. Todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de hemoterapia devem ser registradas e documentadas de forma a garantir a rastreabilidade dos processos e produtos, desde a obtenção até o destino final, incluindo a identificação do profissional que realizou o procedimento.

X

Handwritten signature

§1º O serviço de hemoterapia deve desenvolver mecanismos para gerenciamento de documentação. Os documentos devem ser legíveis, compreensíveis, invioláveis, datados e assinados por pessoal autorizado, devendo, no caso de correção, permitir a leitura original.

§2º Todos os registros devem ter sua integridade garantida e permanecer arquivados pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, de forma tal que sejam disponibilizados e recuperados sempre que necessário.

§3º O serviço de hemoterapia fica obrigado a informar quando solicitado, os dados de seus registros, incluindo os de cadastro de produção e dos eventos adversos do ciclo do sangue, à vigilância sanitária competente.

Além disso, a portaria n.º 2712 de 12 de novembro de 2013 complementa dizendo:

Art. 227. O serviço de hemoterapia terá um sistema de registro apropriado que permita a rastreabilidade da unidade de sangue ou componente, desde a sua obtenção até o seu destino final, incluindo-se os resultados dos exames de laboratório referentes a este produto.

Art. 228. Os registros referentes à doação e à transfusão serão armazenados por, pelo menos, 20 (vinte) anos.

§ 1º Será garantida a inviolabilidade dos registros.

§ 2º Quando os registros constarem de arquivos informatizados serão feitas cópias de segurança a serem arquivadas em locais distintos do arquivo original.

Art. 229. Os registros referentes à doação e à transfusão serão, preferencialmente, informatizados.

Diante do exposto, solicitamos a locação de software que atenda a legislação vigente e permita otimização do serviço, qualidade assistencial, agilidade para identificação de prioridades e tomada de decisões, garantindo a segurança do paciente, hemovigilância e retrovigilância através da rastreabilidade eficaz.

Ressaltamos que esta é uma ferramenta imprescindível para manutenção da acreditação ONA nível 1 obtida pelo HDT em Setembro/2014.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Características do software:

- Sem limite de usuários;
- Acesso por senha individual com definição de níveis de privilégio de acesso;
- Interface com o ERP implantado no HDT, MV Sistemas, integrando os identificadores chaves como: código, nome do paciente, data de nascimento, número de atendimento, leito de internação, unidades de internação e demais informações que se façam necessárias;
- Cadastro de usuários com autenticação;
- Relatório de atividades de usuários;
- Rastreabilidade integral e detalhada de bolsas de hemocomponentes;
- Histórico transfusional dos pacientes, com informações de dados dos pacientes e suas transfusões, incluindo verificação de sinais vitais;
- Histórico laboratorial do paciente (provas pré-transfusionais);
- Registro de reações transfusionais;
- Alerta para pacientes com reações transfusionais prévias;
- Controle detalhado de requisições de hemocomponentes;
- Controle do estoque das bolsas recebida do serviço de hemoterapia
- Cadastro de material solicitado;

- Gerenciamento das etapas relacionadas à transfusão com dados dos pacientes e dos procedimentos realizados relacionados com as bolsas utilizadas;
- Motivos de devolução da bolsa;
- Gerenciamento de estoque;
- Controle de validade de hemocomponentes;
- Controle de expurgo da bolsa;
- Motivos de expurgo;
- Impressão de etiquetas para checagem das transfusões;
- Impressão de etiquetas para identificação de bolsas;
- Registro de resultados de exames de bolsas;
- Registro de resultados de testes pré-transfusionais;
- Relatórios gerenciais;
- Registro de reserva de bolsa;
- Controle de fracionamento de bolsa;
- Registros de pools;
- Inserção de dados de observações relevantes;
- Relatórios de faturamento;
- Registros de controle de transporte de bolsas;
- Geração de relatórios que atendam demandas técnicas e/ou administrativas.

Além dessas funcionalidades do software a empresa deverá dar todo treinamento necessário aos colaboradores, através de cronograma de implantação com prazos e metas.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Atestado de capacidade técnica.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- Manutenção corretiva: Corrigir os erros de concepção e produção do software que resultaram em falhas na execução;
- Manutenção evolutiva: Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;



- Manutenção adaptativa: Adequação do software que não implique em inserção ou exclusão de funcionalidades visando a melhoria e ajustando-o aos novos parâmetros da CONTRATANTE;
- Operação assistida: suporte técnico para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software, por telefone, e-mail (correio eletrônico), via fax, acesso remoto e/ou presencialmente quando necessário, nos dias úteis e horários comerciais, prestando esclarecimentos aos colaboradores, envolvidos com a operação dos módulos contratados.
- Disponibilizar ao final do contrato a base de dados para a consulta das informações geradas durante a vigência do mesmo;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados da Diretora Geral do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços

serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;

6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Guilherme Barbosa Silva
Coordenador de TI
HDT/HAA

Guilherme Barbosa Silva
Coordenador de TI – HDT/HAA

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA
